

DECRETO Nº 1.993, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

“Fixa o valor do vale alimentação (ticket refeição) para os servidores públicos municipais de Iperó, nos termos da Lei Municipal nº 982, de 25 de março de 2020 e dá outras providências”.

VANDERLEI POLIZELI, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 892, de 26 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º. O valor estabelecido para o benefício alimentação previsto na Lei Municipal nº 982, de 25 de março de 2020 fica fixado em:

I - **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, por mês, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês para o funcionalismo em geral;

II - **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, por mês, a ser pago até o dia 15 (quinze) de cada mês para os servidores integrantes do quadro de servidores do magistério.

Art. 2º. O novo valor estabelecido passará a ser considerado para a próxima recarga do cartão alimentação a ser realizada em 10 e 15 de abril de 2020, conforme Lei Municipal nº 982, de 25 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 26 DE MARÇO DE 2020.



VANDERLEI POLIZELI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 26 de março de 2020.



JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal de Iperó